



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 10.282/2024

## TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 074.826.538-48, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro o **CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 44.746.972/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, nº 1744, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o **Sr. LUIZ ANTONIO DONATELLI**, Brasileiro, portador do CPF nº 007.776.968-60, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 10.282/2024, Dispensa nº 134/2024, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.613, de 21 de novembro de 2024, na Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando "**acolhimento institucional de idosos**", conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo de formalização do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;



## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

### **- SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno, de auditorias contratadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de



## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;



## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

v) Atender o que preconiza a Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, de maneira especial, no que se refere aos dados dos usuários dos serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

w) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, constando do plano de aplicação do plano de trabalho apresentado e aprovado pela respectiva Secretaria Gestora, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, de acordo com o § 5º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;

x) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

y) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

### **CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento, conforme § 3º do Art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso previsto plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora, o valor total de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, recurso este proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse dar-se-á até no 20º (vigésimo) dia de cada mês.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior, bem como o atendimento ao previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Transparência.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos (ANEXO XII), de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

Deverá ainda, anexar o relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os resultados da avaliação (quantitativo e qualitativo) dos serviços executados, referente aos meses de junho e dezembro.

A Secretaria Gestora da parceria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas para acompanhamento da execução do objeto.

Na primeira solicitação, além do ofício, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimento, zerados (sem saldo).

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil, agência nº 0896-6, na conta corrente nº 22.548-7**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações. Caso necessário, haverá indicação de apoio técnico de terceiros para monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;

V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;

VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final, observando-se a Cláusula 9.1 deste termo; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacinadas ao período de vigência deste Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;

Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;

Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

Realizar despesas com:

j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;

Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;

Pagamento de despesas bancárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA**

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCESP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sitio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- advertência;
- suspensão dos repasses;
- multa;
- declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo administrativo relevante ou interesse recíproco, mediante Justificativa e Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Termo de Fomento é fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado através da Lei Municipal nº 3.613/2024, diante disso, não poderá ter sua vigência prorrogada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 9.590, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria Municipal nº 9.755, de 08 de agosto de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 59 da Lei 13.019/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente (art 36, LF 13.019/2014).

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços (art 35, § 1º, LF 13.019/2014).

Cabe às partes observar o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

No caso de paralisação da execução do objeto razão deste Termo, caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir ou transferir a responsabilidade, de modo a evitar sua descontinuidade dos serviços (art. 42, XII, LF 13.019).

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 03 de janeiro de 2025.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO**  
**-LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA-**  
**LUIZ ANTONIO DONATELLI**  
**Diretor**

Testemunhas:

1.

Nome: ENIO RODRIGUES RODERO  
RG nº 7.660.459

2.

Nome: Maria Aparecida de Almeida Zanetti  
RG nº 2956900 94

Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto  
de Justiça e Cidadania

33



## PLANO DE TRABALHO 2025

BARRA BONITA, 2024



**Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e Infância de Barra Bonita/SP.**

Organização da Sociedade Civil Parceira

**Maria Clara Bombonatti Olenki**

Assistente Social Responsável

Técnico Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho 2025: Maria Clara Bombonatti Olenki – Assistente Social/ CRESS:53.370

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. Identificação.....                               | 4  |
| 2. Introdução.....                                  | 5  |
| 3. Descrição do Serviço.....                        | 5  |
| 4. Objetivos.....                                   | 7  |
| 4.1 Objetivo Geral.....                             | 7  |
| 4.2 Objetivos Específicos.....                      | 7  |
| 5. Público Alvo.....                                | 9  |
| 6. Estrutura Física.....                            | 9  |
| 7. Materiais Permanentes.....                       | 11 |
| 8. Recursos Humanos.....                            | 13 |
| 9. Justificativa.....                               | 13 |
| 10. Perfil do Usuário.....                          | 16 |
| 11. Formas de Acesso ao Serviço.....                | 17 |
| 12. Metas do Serviço.....                           | 18 |
| 13. Metodologia.....                                | 19 |
| 14. Cronograma Mensal das Ações.....                | 23 |
| 15. Previsão Mensal de Destinação dos Recursos..... | 31 |
| 16. Indicadores de Avaliação e Monitoramento.....   | 36 |
| 17. Referencia Bibliográfica.....                   | 38 |

**1-) Identificação:**

|  |                     |                                    |  |   |  |
|--|---------------------|------------------------------------|--|---|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente:</b><br>Centro Espirita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP.  |                     |                                    |  | <b>C.N.P.J.</b><br>44.746.972/0001-03   |  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Prudente de Moraes nº1744 – Bairro Vila Nova   |                     |                                    |  |   |  |
| <b>Cidade:</b><br>Barra Bonita   | <b>U.F.</b><br>S. P | <b>C.E.P</b><br>17.340-000         | <b>DDD/Telefone</b><br>(14)36410377<br><br>(14) 99830-5444 | <b>E-MAIL/SITE:</b><br><a href="mailto:ceclaramparo@gmail.com">ceclaramparo@gmail.com</a><br><br><a href="http://www.ceclar.com.br">www.ceclar.com.br</a> |  |
| <b>Conta Corrente:</b><br>22.548.7   |                     | <b>Banco:</b><br>001               | <b>Agência:</b><br>0896                                    | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Barra Bonita/SP   |  |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Luiz Antônio Donatelli  |                     |                                    |  | <b>C.P.F.</b><br>007.776.968-60   |  |
| <b>Vigência do mandato da presidência:</b> 2023-2025.  |                     |                                    |  |   |  |
| <b>C.I./Órgão Expedidor:</b><br>8.500.676 SSP/SP   |                     | <b>Cargo:</b><br>Diretor Executivo |  | <b>Função:</b><br>Presidente  |  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Winifrida nº254 – Barra Bonita/SP<br><br>Telefone: (14) 98100-2933   |                     |                                    |  | <b>C.E.P.</b><br>17.340-000   |  |
| <b>Certificados dos Conselhos Municipais:</b><br><br>Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Secretária Nacional de Assistência Social);<br><br>Certificado no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Barra Bonita |                     |                                    |  |   |  |

Certificado na Secretária Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS – DRADS Bauru;  
Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Barra Bonita-SP;  
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;  
Certificado de Alvará de Licença de Funcionamento da Instituição;  
Certificado de Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária;  
Certificado de Alvará de Corpo de Bombeiros – AVCB

## **2-) Introdução:**

O presente Plano de Trabalho descreverá propostas de trabalho que serão realizadas no ano de 2025 pela Instituição Centro Espírita Cristão (CEC) – Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita/SP, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, bem como relatar atividades que já estão incorporadas neste serviço.

O Plano de Trabalho descreverá o serviço em tópicos, como: descrição do serviço, objetivos gerais e específicos, o público alvo, a estrutura física, os materiais permanentes, os recursos humanos, a justificativa do serviço desenvolvido com o histórico da Instituição, o perfil dos usuários, as formas de acesso ao serviço, metas do serviço e sua metodologia, o cronograma mensal das atividades, os indicadores e avaliação e monitoramento, e a previsão mensal da destinação do recurso.

## **3-) Descrição do Serviço:**

O Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita é uma Instituição sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública que tem por finalidade o atendimento á Idosos a cima de 60 anos de idade, do sexo masculino, sem distinção de raça, cor ou religião através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade em Regime de Longa Permanência para Idosos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e amparados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (lei nº10.741 de 01 de outubro de 2003), Estatuto e Regimento Interno da Instituição, e demais amparos legais destinados a regular os direitos assegurados aos idosos.

A Instituição provê aos internos proteção integral ofertando cuidados diários como alimentação, lazer, fisioterapia, atividades externas na qual os idosos realizam atividades lúdicas, educacionais, culturais e de lazer, em âmbito interno e externo, bem como atendimentos e acompanhamentos realizados em nossa Instituição por

profissionais da área da saúde e socioassistencial, sendo: cuidadores de idosos, médico, fisioterapeuta, assistente social e estagiários em graduação no curso superior de psicologia e nutrição. E também no acesso a demais serviços instituídos no município através de políticas públicas que garantem o acesso aos direitos da população idosa.

O CEC – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita tem em média 22 idosos institucionalizados, sendo 05 do sexo feminino (ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés”), domiciliados em regime residencial, de longa permanência, com capacidade total para 30 pessoas.

Em situação de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, adotando novas estratégias e planejamentos para garantir a proteção integral de todos os idosos e funcionários.

Para o ano de 2025, a Instituição buscará dar continuidade e aprimorar as atividades e ações no âmbito social, cultural, de lazer, educacional, lúdicas, e de desenvolvimento de habilidades, potencialidades, capacidades e condicionamento físico, motoro e cognitivo, de forma que todos os idosos assistidos pela instituição participem e tenham uma melhor qualidade de vida, bem como o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Dessa forma, espera-se que todos os idosos tenham interesse em participar dessas atividades, tendo em vista os benefícios que ela poderá proporcionar para melhorar a qualidade de vida psíquica e autoestima, bem como se espera que a Instituição consiga estabelecer novas parcerias para desenvolver novas ações.

Os atendimentos e cuidados por parte da equipe técnica multidisciplinar acontecem diariamente na Instituição, com o objetivo de garantir e efetivar os direitos, promover e garantir proteção integral, como na saúde, bem estar e qualidade de vida aos idosos.

Pensando em novas estratégias e melhorias para a instituição, no início de 2024 o CEC manteve a parceria com a Faculdade Gran Tietê de Barra Bonita-SP como “campo de estágio” para os alunos graduandos. No ano de 2023 e primeiro semestre do ano de 2024, a Instituição tinha parceria apenas com o curso de Psicologia. Já no segundo semestre de 2024, o CEC também firmou parceria com o curso de Nutrição da mesma faculdade. O objetivo da parceria é proporcionar melhor qualidade na prestação dos serviços aos idosos e também oferecer e receber uma troca de conhecimentos, experiências e aprendizagem aos estagiários que estão em processo de formação profissional.

Para o ano de 2025, a Instituição pretende continuar a parceria com a Faculdade Gran Tietê, e até mesmo firmar parceria com outros cursos de graduação da faculdade, tendo em vista os resultados positivos alcançados.

#### **4-) Objetivos:**

##### **4.1-) Objetivo Geral:**

Oferecer objetivos sociais e educacionais, sem fins lucrativos, no atendimento, amparo, garantia e efetivação dos direitos a Idosos institucionalizados do sexo masculino, com idade igual ou superior a 60 anos de idade de diferentes graus de dependência, com vínculos rompidos e/ou fragilizados expondo-os a situações de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Pessoa Idosa, o Estatuto Social da Instituição, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social, bem como as demais legislações que atendem a esse público.

##### **4.2-) Específico:**

- Oferecer acolhida e escuta e garantir proteção integral através de atendimento personalizado;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões e capacidades em atividades de vida diária, desenvolvendo a autonomia, o protagonismo e a independência;
- Resgatar e preservar a autonomia do idoso, proporcionando momentos de lazer, descontração, integração, viabilizando o acesso a atividades culturais, educacionais, sociais, lúdicas e de lazer, dentro e fora da Instituição;
- Resgatar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários através de ações estratégicas;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Prestar atendimento a família quanto à evolução e ocorrências com o Idoso na Instituição;
- Oferecer local fixo que comprove sua residência;

- Oferecer cuidados básicos como: alimentação, higiene, qualidade de vida, saúde, segurança, conforto, dignidade e igualdade através do trabalho prestado da equipe multiprofissional da Instituição;
- Reforçar condutas de higiene do local e dos protocolos de higiene de mãos e proteção dos moradores e funcionários;
- Oferecer e garantir recursos de equipamentos de proteção individual para usuários e técnicos do serviço, como por exemplo: máscara cirúrgica, avental, uniforme da Instituição, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de procedimento, luvas de borracha de cano longo, botas impermeáveis, toucas para o cabelo, e produtos de uso exclusivo como, termômetros e aparelhos de pressão, no combate a pandemia da covid-19 e demais situação de emergência e calamidade pública;
- Oferecer e garantir recursos de materiais de higiene pessoal para os usuários e técnicos do serviço, como álcool gel 70% e sabonete líquido;
- Oferecer e garantir materiais de limpeza a fim de criar barreira sanitária dos espaços e utensílios, como sabão, detergente, produtos à base cloro, e demais itens saneantes;
- Realizar atividades de treinamento para educação em saúde para os profissionais da área de saúde da instituição e residentes sobre as medidas preventivas (higienização das mãos, uso de álcool gel) e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando indicados;
- Garantir por todos os meios, oportunidades de preservação da saúde física e mental, viabilizando medicamentos, exames, consultas especializadas e demais materiais que promovam os cuidados básicos no âmbito da saúde;
- Promover o acesso à renda, através de benefícios socioassistenciais e previdenciários e através de benefícios emergenciais caso haja necessidade;
- Promover o acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas para garantir o acesso integral dos idosos;
- Promover e garantir o acesso e a participação em serviços ofertados pela Prefeitura Municipal e toda a Rede direcionada a terceira idade, como o Centro de Convivência do Idoso, o Conselho do Idoso e o Clube da Terceira Idade, bem como promover ações em caráter intergeracional;
- Planejar e executar projetos para garantir um envelhecimento saudável, proporcionando melhor qualidade de vida aos idosos;

- Garantir o atendimento aos idosos com deficiências no serviço, estimulando a coordenação física e motora, através de serviços de fisioterapia na Instituição e atividades que favoreçam a autoconfiança corporal;
- Oferecer equipamentos que garantam o lazer e o acesso a comunicação local;
- Preservar e respeitar sua privacidade, fortalecendo a sua individualidade, o direito, a opinião e o respeito;
- Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de uma maior participação na Instituição;
- Promover a integração com os grupos de serviços, facilitando o mutuo conhecimento e troca de experiências para que possam melhorar e estimular os serviços;
- Estimular os funcionários ao trabalho, proporcionando oportunidades de novos conhecimentos e maior capacitação;

#### **5-) Público Alvo:**

Acolhimento para Idosos a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés”.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente de longa permanência, no atendimento à Idosos em situações de vulnerabilidade e riscos sociais ou pessoal , não capazes de prover seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos, sem distinção ou preconceito de origem familiar, raça, cor, sexo, religião e entre outras formas de discriminação.

#### **6-) Estrutura Física:**

A Instituição possui instalações divididas em cômodos que serão descritas abaixo:

- 01 sala administrativa, na qual acontece o atendimento ao público e reuniões com a equipe técnica e a diretoria da Instituição. Nessa sala, possui 01 banheiro para uso da equipe administrativa;
- 01 sala para garantir atendimento individualizado aos atendimentos realizados pela Assistente Social, bem como pode ser utilizada para demais atividades da Instituição. Na sala contém uma mesa e cadeiras para melhor comodidade no atendimento, armários e estantes na qual são armazenados demais objetos de uso da equipe técnica para com os idosos, em atividades interativas e culturais;

- 01 sala ampla para atendimento de fisioterapia, localizada no centro da estrutura da Instituição, facilitando o melhor acesso. Na sala contém aparelhos próprios para a realização das atividades desenvolvidas pelo profissional e contém 01 banheiro;
- 01 refeitório, localizado no centro da Instituição, com mobília de diversas mesas e cadeiras para atender as necessidades e melhor conforto e acomodação dos idosos, com bastante iluminação, ventilação e de fácil acessibilidade, aparelhado com vidros temperados e transparentes permitindo a quem estivesse realizando as refeições ter uma completa visão da cozinha;
- 01 cozinha moderna com fogão industrial e os refrigeradores com os motores colocados ao lado externo, na qual contém uma dispensa na qual são guardados todos os materiais de consumo;
- Na parte do refeitório, contém 02 banheiros, que são de uso das funcionárias da equipe técnica;
- 01 sala de televisão, jogos e lazer, na qual são de uso dos idosos internos e que contém sofás e poltronas, uma televisão, uma mesa de bilhar e um espaço interativo para jogos;
- 01 sala de barbearia para uso exclusivo da equipe técnica e voluntários da Instituição, com mobília de cadeira profissional, espelho e mesa, proporcionando os cuidados básicos de higiene aos idosos;
- 01 ambulatório para atendimento dos idosos por seus cuidadores, na qual são ministrados todos os medicamentos de uso contínuo dos idosos, onde também são armazenados prontuários no âmbito da saúde, prescrições médicas, exames, agendamentos de consultas, que são administrados pela equipe técnica ;
- 02 lavanderias, sendo uma composta de uma máquina de lavar hospitalar e duas secadoras industriais; e a outra lavanderia está localizada na parte inferior da sala administrativa, junto aos depósitos, onde funciona como uma lavanderia de emergência, composta de duas máquinas de lavar.
- 01 rouparia guarnecida de armários suficientes para guardar toda a roupa pessoal, de cama e toalhas de banho de uso pessoal de todos os idosos;
- 14 quartos para uso dos internos, na qual compõem 02 camas, um criado mudo, um guarda roupa e ventiladores de teto;
- 13 chalés para uso dos internos, com capacidade máxima de até 02 idosos por chalé, na qual compõem em sua estrutura 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro. O chalé é composto por um poltrona reclinável, um frigobar, um aparador para

televisão, uma cama de solteiro, um guarda roupa um ventilador de teto no quarto.

- No centro dos chalés há um coreto sextavado, rodeado de flores, destinado a apresentações para os idosos nas datas festivas;
- 07 banheiros para uso dos internos.
- A instituição conta com um jardim, e uma ampla área externa para descanso e lazer, e realização de atividades ao ar livre (pátios);
- A estrutura de nossas instalações é totalmente plaina, sem escadarias e degraus, com rampas, e barras de acesso nos banheiros, facilitando a acessibilidade e locomoção, principalmente aos idosos cadeirantes e que fazem uso de andadores e muletas;

#### **7-) Materiais Permanentes:**

- 09 andadores (de uso dos idosos e para fisioterapia);
- 14 cadeiras de rodas;
- 06 cadeiras de banho;
- 04 pares de muletas;
- 02 bicicletas (de uso da fisioterapia);
- 02 esteiras (de uso da fisioterapia);
- 04 bolas (de uso da fisioterapia);
- 02 pedais (de uso da fisioterapia);
- 04 aparelhos de musculação (de uso da fisioterapia);
- 01 rampa (de uso da fisioterapia);
- 01 escadaria com rampa (de uso da fisioterapia);
- 01 cama para alongamento (de uso da fisioterapia);
- 01 aparelho de infra-vermelho manual (de uso da fisioterapia);
- 04 computadores;
- 03 impressoras;
- 04 telefones;
- 02 celulares;
- 01 máquina de escrever;
- 06 bebedouros de água;
- 01 máquina de triturar papel;
- 03 armários (sala administrativa);
- 01 cofre (sala administrativa);

- 05 escrivaninhas (sala administrativa);
- 04 cadeiras giratórias;
- 01 mesa grande com 10 cadeiras para reuniões (sala administrativa);
- 07 ventiladores;
- 01 ar condicionado (sala administrativa);
- 35 ventiladores (quartos e chalés);
- 02 rádios;
- 01 mesa de sinuca (sala de televisão);
- 08 poltronas;
- 15 bancos de madeira (jardim e pátio);
- 02 camas hospitalares;
- 04 freezers (cozinha);
- 10 frigobares;
- 02 geladeiras (cozinha);
- 01 fogão industrial;
- 02 micro-ondas;
- 26 garrafas de chá e café;
- 01 coifa (cozinha);
- 15 mesas e 15 cadeiras (refeitório);
- 01 conjunto grande de talheres;
- 01 conjunto grande de pratos;
- 01 conjunto grande de copos e canecas;
- 01 conjunto de armários e prateleiras (cozinha);
- 15 panelas industriais;
- 01 mesa com 06 cadeiras (cozinha para uso dos funcionários);
- 30 lixos (em toda Instituição);
- 06 "cinzeiros de chão" (pátio);
- 02 secadoras industriais;
- 02 máquinas de lavar industrial;
- 02 máquinas de lavar (normal);
- 01 ferro de passar roupa industrial;
- 01 escrivaninha e 01 cadeira (fisioterapia);
- 01 ventilador (fisioterapia);
- 80 colchões de solteiro (dormitórios e chalés);
- 80 camas de solteiro (dormitórios e chalés);

- 25 televisões (de uso dos idosos, nos dormitórios);
- 45 guarda-roupas (de uso dos idosos, nos dormitórios);
- Diversos medicamentos (de uso contínuo dos idosos – ambulatório);
- 01 escrivaninha e 01 cadeira (ambulatório);
- 02 armários para guardar medicamentos e produtos de emergência (ambulatório);
- 01 visualizador de exames de imagem (fisioterapia);
- Uniformes (de uso de toda a equipe da Instituição);
- 01 veículo (para uso próprio da Instituição);
- 30 ventiladores (para uso dos idosos internos);
- 01 geladeira pequena (para guardar medicamentos no ambulatório);
- 04 murais de recados (sala administrativa, sala de fisioterapia, cozinha e ambulatório);

#### **8-) Recursos Humanos:**

O quadro de funcionários da Instituição é composto de: 01 auxiliar administrativo, 01 assistente social, 01 coordenadora de funcionários, 01 fisioterapeuta, 07 auxiliares de serviços gerais, 06 cuidadoras de idosos. Contamos ainda com alguns serviços voluntários como 01 cabeleireira que visita a Instituição uma vez ao mês, 01 podóloga, e estagiários de curso de graduação de Psicologia e Nutrição através da parceria com a Faculdade Gran Tietê de Barra Bonita.

Para o ano de 2025 a Instituição tem como objetivo continuar recebendo voluntários e estagiários não remunerados para realizar atividades/ações sociais. O CEC também tem o objetivo de reestruturar o quadro de funcionários conforme as demandas e necessidades futuras.

#### **9-) Justificativa:**

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o

art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 – "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

No Brasil, há um número cada vez maior de pessoas idosas (com 60 anos ou mais de idade). São cidadãos usuários dos serviços sociais, de saúde, de proteção e que precisam ter os seus direitos garantidos. A menor mortalidade de pessoas em todas as idades e a diminuição de nascimentos resultam em um aumento não só no número absoluto de idosos como também na proporção deste grupo em relação à população brasileira.

Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios.

Com o envelhecimento da população, os resultados desse indicador vêm mudando nos últimos anos. A razão de dependência de jovens passou de 34,4 crianças e adolescentes por 100 pessoas em idade potencialmente ativas, em 2012, para 29,9, em 2021. Já a razão de dependência dos idosos aumentou de 11,2 para 14,7 no mesmo período.

A fatia de pessoas com mais de 65 anos alcançará 15% da população já em 2034, ultrapassando a barreira de 20% em 2046. Em 2010, estava em 7,3%. Em 2039 o número de idosos com mais de 65 anos superará o de crianças de até 14 anos, o que acelerará a trajetória de envelhecimento da população. Atualmente, a população com até 14 anos representa 21,3% dos brasileiros e cairá para 14,7% até 2060. Já a faixa entre 15 e 64 anos, que hoje responde por 69,4% da população, cairá para 59,8% em 2060.

"O que explica esse envelhecimento é a queda na taxa de fecundidade total, que reduz o número de nascimentos ao longo do tempo. Essa queda é observada em todos os estados brasileiros - primeiro nos estados do sul e sudeste e depois nas outras regiões", destacou Leila Ervatti, demógrafa do IBGE.

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos casos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) se torna uma alternativa importante e necessária.

A Instituição é caracterizada por um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, denominado de Serviço de Acolhimento Institucional conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A maioria dos idosos institucionalizados em nossos serviços possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, e que também optaram por vontade própria em residir em um "acolhimento institucional" por não serem capazes de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos, nem tê-los mantidos por seus familiares ou responsáveis legais.

Nos últimos anos, a Instituição observou que houve um aumento pela procura de nossos serviços de acolhimento de longa permanência, por parte dos familiares dos idosos, caracterizados de um histórico familiar de vínculos fragilizados e/ou rompidos, principalmente quando o idoso adoece e requer maiores cuidados de seus familiares, bem como a procura por parte de demais serviços e políticas públicas do município.

É nesse momento que a Instituição precisou intensificar o instrumental utilizado no atendimento realizado ao idoso e seus familiares, e procurar avaliar cuidadosamente o grau de dependência desse idoso nos cuidados, pois a Instituição não provê de uma estrutura técnica e qualificada para atender alguns graus de dependência. Identificou-se da importância em realizar um trabalho em rede e de extrema necessidade em orientá-los quanto ao Estatuto do Idoso "idoso é toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, cabendo à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público a obrigação de ampará-los, assegurando efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

A Instituição provê aos internos proteção integral ofertando cuidados diários como alimentação, lazer, fisioterapia, atividades externas na qual os idosos realizam atividades lúdicas, educacionais, culturais e de lazer no Centro de Convivência do Idoso e o Clube da Terceira Idade, localizados no município de Barra Bonita/SP; bem como atendimentos e acompanhamentos realizados em nossa Instituição por profissionais da área da saúde, como cuidadoras, fisioterapeuta, médico e assistente

social. E também no acesso a demais serviços instituídos no município através de políticas públicas que garantem o acesso a direitos aos idosos.

Para o ano de 2025 a Instituição tem o objetivo de ampliar e aprimorar ações que proporcionem melhorar a qualidade de vida dos internos realizando atividades lúdicas, educacionais, culturais, sociais, atividades no atendimento a fisioterapia e de coordenação motora na própria Instituição com o apoio da equipe multiprofissional, voluntários e a rede socioassistencial do município de Barra Bonita/SP através de parcerias, novos projetos sociais em parceria com empresas privadas através de co-financiamento e projetos sociais através de emendas parlamentares, bem como dar continuidade as atividades que já são desenvolvidas.

Os meios e recursos para atendimento dos objetivos e fins da Instituição são obtidos através de:

- Contribuições recebidas mensalmente dos idosos;
- Convênio firmado e repassado mensalmente da Prefeitura da Estância Turística do município de Barra Bonita-SP;
- Doações diversas;
- Receitas obtidas através da realização de eventos;
- Receitas com o aluguel do salão de festas da Instituição;
- Receitas com alugueis de algumas salas comerciais que tiveram origem de doações testamentárias;
- Receitas obtidas através de um bazar beneficente que funciona três vezes por semana;
- Nota Fiscal Paulista;

Os recursos dessa Instituição têm objetivo prioritário com a manutenção e aquisição de produtos utilizados no dia a dia dos idosos na Instituição, relacionados ao bem estar e cuidados básicos e necessários, como: alimentos, medicamentos, vestimentas em geral, materiais de trabalho por parte da equipe técnica, objetos de uso pessoal, coletivo e interativo dos idosos, produtos de higiene e limpeza, bem como o pagamento dos funcionários.

#### **10-) Perfil do Usuário:**

A maioria dos idosos institucionalizados em nossos serviços possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, e que também optaram por vontade própria em residir em um "acolhimento institucional" por não serem capazes

de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos, nem tê-los mantidos por seus familiares ou responsáveis legais.

Grande parte dos idosos possui benefício mensal de aposentadoria por idade, por invalidez e/ou tempo de contribuição de serviço, e/ou recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O público alvo são idosos que tenham a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés”.

### **11-) Formas de Acesso ao Serviço:**

Acontece através da presença de familiares que buscam pelo serviço de acolhimento para a pessoa idosa, bem como a busca pelo próprio idoso que geralmente procura os serviços da Instituição acompanhados de familiares, amigos ou representantes legais. Outra forma de acesso ao serviço é através do encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Todos os idosos são avaliados e aprovados pela equipe técnica e Diretoria da Instituição através de uma entrevista social na qual são apresentados todas as atividades e atendimentos oferecidos, com base no Estatuto Social e Regimento Interno da Instituição e amparados nas leis de proteção ao segmento que visa atendimento aos idosos, buscando sempre adotar novas estratégias conforme a demanda de necessidades adquiridos ao longo do tempo e de acordo com novos conhecimentos.

Em alguns casos, conforme a necessidade do público encaminhado para avaliação social, a equipe técnica do CEC Lar realiza visita domiciliar previamente agendada com o idoso assistido e seus respectivos familiares e/ou responsáveis. O objetivo da visita domiciliar é permitir melhor aproximação da realidade do indivíduo ao serviço, permitindo ao profissional melhor entendimento da situação em que se encontra, favorecendo igualmente a escuta de cada usuário, cada família e suas particularidades.

Após avaliação social com parecer da Diretoria da Instituição, se o idoso for admitido no acolhimento, é feito um contrato social escriturário, na qual constam todas as regras e normas da Instituição, e assinado pelo usuário, o responsável legal, e um representante da Diretoria da Instituição.

Durante as avaliações sociais, o idoso assistido e seus respectivos responsáveis são orientados que, caso o idoso seja admitido na Instituição, é realizado

um contrato temporário de 01 (um) mês para avaliação de adaptação do Idoso na Instituição, tendo em vista os bons resultados adquiridos desde a adoção dessa medida. Dessa forma, para o ano de 2025 a Instituição permanecerá com essa estratégia, e estudará novas cláusulas para aprimoramento do contrato social, conforme novas demandas.

Os novos acolhimentos na Instituição seguem normalizados. Em cenário de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá os protocolos de medidas preventivas, combate e enfrentamento da Organização Mundial de Saúde, bem como os órgãos federal, estadual e municipal. Seguindo as novas medidas do Plano de Ação da Instituição do ano de 2020, solicitamos que o idoso realize o teste de “PCR e Sorologia (para identificar o IGG e IGM)”, bem como a carteira de vacinação da Covid-19 e carteira de vacinação nacional. Além disso, o novo idoso será acompanhado diariamente pela equipe técnica.

#### **12-) Metas do Serviço:**

- Evitar o isolamento pessoal, através de atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar;
- Defesa da garantia e efetivação aos direitos dos idosos e funcionários assistidos na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares promovendo o fortalecimento de vínculos;
- Promover o espaço de acolhida e escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.
- Espera-se que a partir de 2025 ofertado pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI), seja de mais fácil acesso aos idosos de nossa Instituição, principalmente com a oferta de transporte público gratuito, tendo em vista que atualmente o CEC possui alta demanda com seu único transporte, e com isso não consegue locomover os idosos para participação desse serviço que é tão importante e proporciona aos idosos a convivência comunitária e outras atividades não oferecidas no lar;
- Desenvolvimento e aprimoramento do PIA – Plano Individual de Atendimento;
- Promover capacitação profissional a equipe técnica assistencial.
- Estabelecer fluxo de medidas de prevenção, avaliação e condutas na Instituição em situações de emergência e/ou calamidade pública;
- Oferecer e garantir recursos materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e recursos de equipamentos de proteção individual para os usuários e técnicos do serviço.

- Oferecer e ampliar os cuidados básicos como: alimentação, higiene, limpeza, qualidade de vida, saúde, segurança e conforto aos Idosos.
- Ampliar atividades em caráter social, educacional, de cultura, esporte, lazer através de novas parcerias, voluntários e projetos sociais co-financiados por empresas privadas e demais políticas públicas;

### 13-) Metodologia:

| META   | JUSTIFICATIVA   | METODOLOGIA   | IMPACTOS  |
|--|---|---|---|
| Evitar o isolamento pessoal, através de atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar. | É extremamente importante trabalhar a saúde mental dos idosos, realizando atividades recreativas e de lazer, de acordo com a necessidade individual e também, em caráter coletivo, estimulando a coordenação física e motora, autonomia, o respeito, a independência e o desenvolvimento de suas habilidades. | Desenvolver atividades e ações na Instituição no âmbito social, cultural, de lazer, educacional, lúdicas, e de desenvolvimento de habilidades, capacidades e condicionamento físico e motoro. presenciais, respeitando as medidas de distanciamento social entre os idosos e a equipe técnica de forma que todos os idosos assistidos pela instituição participem e tenham uma melhoria da qualidade de vida; | Espera-se que todos os idosos tenham interesse em participar dessas atividades, tendo em vista os benefícios que ela poderá proporcionar para melhorar a qualidade de vida psíquica-autoestima.                           |
| Defesa da garantia e efetivação aos direitos dos idosos e funcionários assistidos na entidade;         | Defender os direitos humanos é do interesse de todos. O respeito aos direitos humanos significa bem-estar para cada indivíduo, estabilidade para cada sociedade e harmonia para nosso mundo interconectado.   | Oferecer informações e orientações aos idosos e funcionários quanto aos seus direitos sociais, através de rodas de conversa e palestras e realizar ações comunitárias de prevenção, proteção, defesa e promoção dos direitos dos idosos conforme a lei federal nº10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõem sobre o Estatuto do Idoso;   | Espera-se que todos tenham acesso aos seus direitos e que eles sejam garantidos de acordo com a lei que os assiste, e diante do acesso à informação, que diminua/não aconteçam desentendimentos, e violações de direitos. |

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <p>Estimular a aproximação dos familiares promovendo o fortalecimento dos vínculos.</p>             | <p>A família possui o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo o direito à vida. Cabe, portanto, a família, a sociedade e ao Estado amparar e integrar a pessoa idosa a comunidade e inclui-la socialmente.</p> | <p>Estimular as visitas por parte dos familiares, através de grupos reflexivos, e demais atividades que envolvam a participação conjunta dos idosos e seus familiares. Em tempos de pandemia, devemos estabelecer protocolos para as visitas presenciais e estimular o contato online através de chamadas de vídeo e contato telefônico.</p> | <p>Espera-se garantir e potencializar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>   |
| <p>Promover o espaço de acolhida e escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.</p> | <p>Apreender a acolhida e escuta qualificada é extremamente importante para compreendermos as necessidades de todos e sua dinâmica.</p>   | <p>Manter um ambiente que garanta um atendimento individualizado, que proporcione o sigilo profissional com o usuário.</p>   | <p>Espera-se através da acolhida e escuta, contribuições que invocam e deleneia novas ações a serem desenvolvidas de acordo com suas reais necessidades, bem como proporcionar a confiança do idoso em um ambiente de individualidade.</p> |
| <p>Desenvolvimento e aprimoramento do PIA – Plano Individual de Atendimento;</p>                    | <p>Em conjunto com a equipe técnica, usuário, família e demais políticas públicas do município, esse Plano funciona como um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os idosos.</p>  | <p>Realizar a construção desse Plano em caráter individual, analisando e discutindo cada caso.</p>   | <p>Espera-se que esse instrumento norteie as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de idosos sob proteção de serviços de acolhimento.</p>                        |
| <p>Promover capacitação profissional a equipe técnica assistencial.</p>                             | <p>É extremamente necessário capacitar os funcionários que acompanham diariamente os idosos, proporcionando um trabalho com qualidade, preservando e valorizando a convivência social do idoso, orientando o uso e o manuseio de equipamentos para as práticas de cuidados aos</p>                      | <p>Através de palestras, grupos reflexivos com a ajuda de profissionais convidados e parceiros da Instituição, com o objetivo de potencializar melhorias no trabalho desenvolvido pela equipe, trazendo motivação e</p>  | <p>Espera-se que os funcionários tenham o interesse em participar dessa qualificação profissional e entendam a importância do aprendizado para potencializar a</p>   |

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
|   | idosos, e potencializar melhorias no trabalho desenvolvido pela equipe, trazendo motivação e conhecimento, bem como estimular os funcionários ao trabalho, proporcionando oportunidades de novos conhecimentos e maior capacitação. | conhecimento, em caráter online e/ou presencial respeitando as normativas da Organização Mundial de Saúde, órgãos federal, estadual e municipal em cenários de emergência e/ou calamidade pública.  | busca por aprimoramento profissional.  |
| Estabelecer fluxo de medidas de prevenção, avaliação e condutas na Instituição em cenários de emergência e/ou calamidade pública.   | É de extrema importância desenvolver um Plano de Ação com o intuito de prevenir e conter cenários de emergência e/ou calamidade pública em Instituições de Longa Permanência  | Criar estratégias de ação a fim de garantir proteção integral à saúde dos moradores e funcionários, seguindo os protocolos da Organização Mundial de Saúde, órgãos federal, estadual e municipal  | Espera-se que todos os funcionários e moradores da Entidade respeitem as medidas e estratégias adotadas e entendam a sua importância para preservação e proteção integral a todos, e que juntos busquemos uma melhor qualidade de vida a todos.  |
| Oferecer e garantir recursos materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e recursos de equipamentos de proteção individual para os usuários e técnicos do serviço. | Seguindo a importância de desenvolver um Plano de Ação com o intuito de prevenir e garantir a saúde, segurança e qualidade de vida de todos os idosos e funcionários em Instituições de Longa Permanência                           | Aquisição de recursos e materiais de limpeza, higiene e de proteção individual para os usuários e técnicos do serviço que fazem parte das medidas de prevenção que devem ser aplicadas e que são as mesmas para detectar e impedir a propagação do vírus da Covid-19, e diversos outros tipos de vírus. | Espera-se que todos os funcionários e moradores da Entidade respeitem as medidas e estratégias adotadas e entendam a sua importância para preservação e proteção integral a todos, e que juntos busquemos uma melhor qualidade de vida a todos, reforçando os cuidados com a higiene e limpeza da Instituição. |
| Oferecer e ampliar os cuidados básicos como: alimentação, higiene, limpeza, qualidade de vida, saúde, segurança e conforto aos  | São direitos fundamentais ao Idoso, respaldados no Estatuto do Idoso, e também no Estatuto Social desta Instituição.  | Realizar ações que proporcionem melhor qualidade de vida aos idosos, garantindo seu bem estar, e direitos sociais fundamentais conforme legislações de público do Idoso.  | Espera-se garantir a melhor qualidade de vida e bem estar aos idosos, saúde, segurança e conforto.   |

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <p>Idosos.</p>  |  |   |   |
| <p>Ampliar atividades em caráter social, educacional, de cultura, esporte, lazer através de novas parcerias, voluntários e projetos sociais co-financiados por empresas privadas e demais políticas públicas;</p> | <p>Como mencionado na primeira meta estabelecida, essas atividades são de extrema importância para os idosos, pois ajudam a melhorar a comunicação, interação social, condicionamento físico e mental do idoso, estimulando a memória do idoso, o desempenho cognitivo e físico, além de ampliar a rede de sociabilidade, favorecendo o desenvolvimento de aptidões, capacidades e habilidades de vida diária, desenvolvendo a autonomia, o protagonismo e a independência, dentro e fora da instituição, proporcionando bem estar e melhor qualidade de vida.</p> | <p>Desenvolver atividades e ações no âmbito social, cultural, de lazer, educacional, lúdicas e de desenvolvimento de habilidades, capacidades e condicionamento físico e motoro, através de novas parcerias com voluntários, projetos sociais co-financiados e demais políticas públicas.</p> | <p>Espera-se que todos os idosos tenham interesse em participar dessas atividades tendo em vista os benefícios que poderão proporcionar para melhorar a qualidade de vida, psíquica-autoestima, bem como a aceitação bem de tais propostas por toda a rede envolvida nesse trabalho</p> |
| <p>Ampliação de vagas sociais</p>   | <p>Atualmente o município apresenta alta demanda de casos de idosos com seus direitos violados por parte da família, sociedade e/ou comunidade, sendo vítimas de negligências, abandono, violências, discriminações, sem condições de sustento e autocuidado. Assim, a ampliação de vagas sociais para o acolhimento institucional quando necessário, responde ao fortalecimento da rede de proteção da pessoa idosa e conseqüentemente ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social).</p>   | <p>Formalização do termo aditivo com a rede municipal/administração pública.</p>  | <p>Alta demanda acompanhamento por parte proteção social especial município. Com isso, aumento das vagas sociais para expandir atendimento quando necessário para o acolhimento institucional.</p>  |

14-) Cronograma Mensal das Ações:

| Atividades/Ações                            | Período  | Especificação  |
|---|----------|--|
| Atendimento ao Idoso                        | 12 meses | <p>O atendimento será realizado pela Assistente Social da Instituição, se estendendo aos estagiários sob supervisão direta no CEC e com a Instituição parceira através de um instrumental criado, oferecendo acolhida e escuta e garantindo a proteção integral dos idosos, seguindo os protocolos da Organização Mundial de Saúde, e cuidados redobrados quanto à higienização e limpeza do ambiente em que é realizado esses atendimentos, através do novo Plano de Ação da Instituição.</p>   |
| Atendimento a família / representante legal | 12 meses | <p>O atendimento será realizado pela Assistente Social da Instituição, se estendendo a toda equipe multiprofissional e equipe da Diretoria caso haja necessidade. O objetivo é orientar quanto à evolução e ocorrências com o Idoso na Instituição, e proporcionar o fortalecimento dos vínculos sociais familiares com a equipe multidisciplinar.</p> <p>Em situação de emergência e/ou calamidade pública a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, adotando novas estratégias e planejamentos para garantir a proteção integral de todos os idosos e seus respectivos familiares, como por exemplo: contato telefônico ou chamadas de vídeo.</p> |
| Alimentação                                 | 12 meses | <p>Os idosos necessitam diariamente de uma alimentação saudável e adequada, considerando a sua idade e seu estado de saúde. Dessa forma, os idosos recebem 06 refeições diárias, sendo: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.</p>  |
| Saúde e Higiene                             | 12 meses | <p>Os idosos tomam banho todos os dias, sendo que os cadeirantes tomam banho 02 vezes ao dia. A barba é feita semanalmente. O corte de cabelo acontece 01 vez ao mês na qual recebemos uma cabelereira voluntária do município. Também como serviço voluntário, semanalmente o CEC conta com uma podóloga que oferece cuidado e tratamento aos pés dos idosos.</p> <p>Através do novo Plano de Ação da Instituição, os</p>   |

|  |          |  |
|--|----------|--|
|  |          | cuidados de higiene serão redobrados entre os idosos e funcionários através da aquisição de materiais de higiene pessoal, como álcool gel 70% e sabonete líquido.  |
| Limpeza  | 12 meses | <p>Contamos com a equipe de serviços gerais que realizam a limpeza e manutenção contínua, de forma diária, dos quartos e demais instalações da Instituição, garantindo o maior conforto e bem estar aos nossos idosos.</p> <p>Através do novo Plano de Ação da Instituição os cuidados de limpeza serão redobrados, onde serão adquiridos materiais a fim de criar barreira sanitária dos espaços e utensílios, como sabão, detergente, produtos à base cloro, e demais itens saneantes.</p>   |
| Lavanderia e distribuição de roupas aos internos | 12 meses | Contamos com uma funcionária que utilizam equipamentos internos da nossa própria lavanderia necessários para garantir a correta higienização e esterilização das roupas pessoais dos idosos. Essa tarefa é diária e de acordo com a necessidade da Instituição e dos Idosos. Em seguida as roupas são distribuídas e guardadas no quarto de cada idoso.  |
| Organização dos medicamentos dos Idosos          | 12 meses | <p>A Instituição conta com um Ambulatório na qual estão armazenadas todas as medicações de uso diário dos Idosos. As medicações são separadas e nomeadas por horário e idoso, realizadas e supervisionadas pelos cuidadores. Todas as medicações são prescritas pelo médico responsável de cada idoso.</p> <p>Algumas medicações são fornecidas pela rede básica de saúde do município, bem como algumas são compradas pela Instituição com o dinheiro próprio do Idoso, ou são solicitadas para custeio/aquisição dos familiares e responsáveis legais.</p> |
| Atendimento de Fisioterapia                      | 12 meses | A Instituição conta com um espaço interno para atendimento de Fisioterapia, na qual é realizado 03 vezes por semana por uma Fisioterapeuta. O objetivo desse atendimento é realizar atividades específicas de acordo com a necessidade individual e também, em caráter coletivo, estimulando a coordenação física e motora com atividades que favoreçam a  |

|                         |          |   |
|-------------------------|----------|---|
|                         |          | autoconfiança corporal.   |
| Encaminhamentos         | 12 meses | Os encaminhamentos a outras políticas públicas e demais serviços oferecidos pela Prefeitura do município acontecerão através do contato da Assistente Social e demais profissionais da equipe multidisciplinar da Instituição com os outros serviços, na qual será viabilizado o acesso a consultas e atendimentos especializados, agendamento de transportes para outros municípios a fim de tratamento na área da saúde, viabilização de exames, medicamentos, fraldas geriátricas, benefícios sociais e entre outros.  |
| Vestuário               | 12 meses | <p>A Instituição fornece roupas de uso pessoal, calçados, roupas de cama e banho e também objetos pessoais para os idosos. Todos esses materiais são adquiridos na maioria das vezes através de doações mensais, bem como adquiridas pela própria Instituição com recursos próprios e algumas vezes com os recursos de cada Idoso de acordo com o desejo de cada um e necessidade.</p> <p>Todos os funcionários que compõem a equipe técnica são uniformizados de custo da própria Instituição. Os EPI's passaram a ser de uso obrigatório na caracterização do vestuário desses profissionais, como máscaras, jalecos, luvas e toucas descartáveis, óculos e faces de proteção, botas plásticas, crocks, jalecos de tecido e pijamas cirúrgicos.</p> |
| Bazar "Clarice Alasmar" | 12 meses | <p>No início de 2024, o Bazar foi reinaugurado após uma reforma no prédio ao lado da Instituição (que também é de patrimônio da Instituição) com acesso a rua e estacionamento próprio. O Bazar foi criado com o objetivo de arrecadar fundos para ajudar nas despesas da Instituição, através da venda de roupas, calçados, bolsas, bijuterias e demais utensílios que são adquiridos por meio de doações da população do município.</p> <p>Após a reforma, estando mais bem localizado e de fácil acesso a toda população, percebemos um aumento nas vendas, proporcionando um aumento na arrecadação de fundos para a Instituição.</p>   |

|   |          |   |
|---|----------|---|
| Grupo Mãos que Ajudam – “Raquel Battaiola”    | 12 meses | <p>Esse grupo de voluntários foi criado com o objetivo de promover eventos beneficentes ao CEC, como jantares, almoços, bazar, festas de época, festas de salgados e sobremesas, chá beneficentes, com o objetivo de obter recursos para auxiliar nas despesas da Instituição.</p> <p>No ano de 2024 realizaram diversos eventos beneficentes, entre eles o mais esperado por todos – “O Chá Beneficente” que aconteceu neste mês de Setembro.</p>  |
| Eventos comemorativos                         | 12 meses | <p>Tem o objetivo de proporcionar momentos festivos, de lazer, de comunicação, de maior conhecimento, e maior interação entre os idosos, a equipe multiprofissional e toda a comunidade. Os eventos serão organizados pela equipe multiprofissional da Instituição em parceria com a comunidade, voluntários e serviços socioassistenciais existentes no município, como: baile de carnaval, comemoração da Páscoa, Semana/Dia do Idoso, comemoração de aniversário da Instituição, Festa Junina, Confraternização de fim de ano, Comemoração do Natal, Dia dos Pais e entre outras.</p> <p>Em situação de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, na qual os eventos comemorativos estarão sendo realizados internamente entre os idosos e funcionários da Instituição.</p> |
| Comemoração dos aniversariantes do mês.       | 12 meses | <p>Todos os meses realizamos uma festa para os aniversariantes do mês (idosos e funcionários), onde contamos com a doação de voluntários ativos na Instituição, que colaboram com um bolo doce, salgados e refrigerantes. Essa festividade tem o objetivo de promover um momento diferente das atividades diárias, de descontração e interação de todos.</p>  |
| Visitação de familiares, amigos e comunidade. | 12 meses | <p>Diariamente das 13h00min as 17h00min hrs.</p> <p>Em cenário de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, adotando novas estratégias e planejamentos para garantir a proteção integral de todos os idosos, funcionários e familiares.</p> <p>A tecnologia também ajudou a maioria dos idosos da Instituição, através das “chamadas de vídeo” que fazemos com o auxílio do celular do CEC e até mesmo com os celulares particulares dos funcionários para quem não tem o aparelho, para que possam se</p>   |

|  |          |   |
|--|----------|---|
|  |          | comunicar com seus familiares e amigos.   |
| Atividades do Centro de Convivência do Idoso e Clube da Terceira Idade.  | 12 meses | São serviços socioassistenciais conveniados pela Prefeitura do município que tem o objetivo de atender o público dos idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade, proporcionando atividades lúdicas e educativas que despertem a curiosidade, a autonomia, a interação com o coletivo, momentos culturais, sociais, de lazer, comunicação, e atividades físicas.<br>Em situação de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, adotando novas estratégias e planejamentos para garantir a proteção integral de todos os idosos e funcionários.   |
| Atividades e ações em caráter social   | 12 meses | Será viabilizado pela equipe técnica e multidisciplinar da Instituição, através de novas parcerias, projetos, redes do município e voluntários, em caráter social, cultural e educacional, através de atividades recreativas, de lazer, manuais, que proporcionem a interação entre o coletivo da Instituição, bem como o individual, a autonomia, o respeito, a independência e o desenvolvimento de suas habilidades.   |
| Planejamento de projetos, atividades e ações. (Atividades, eventos e ações em parceria com os serviços socioassistenciais do município e demais políticas públicas). | 12 meses | Estabelecer redes de afeto com serviços que prestam atendimentos aos idosos, como por exemplo, o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que tem o objetivo em ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida de proteção social especial, em média e alta complexidade. O trabalho realizado pelo CREAS já possui uma interlocução de fácil acesso com a Instituição, que vem se intensificando a cada ano, através de novas demandas do município, bem como com as demandas de demais municípios da nossa região conforme histórico social e/ou familiar do idoso. A Alta Complexidade busca, dessa forma, preservar |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário. Parcerias com a rede de educação pública e privada do município, através de um trabalho intergeracional com as crianças e adolescentes e outras instituições. Tem o objetivo de criar laços e fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais rompidos ou fragilizados, e com seus direitos violados, garantindo proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades. |
| Reunião com a Diretoria                          | 12 meses   | As reuniões acontecem sempre na segunda terça-feira de cada mês. Tem o objetivo de discutir os acontecimentos e atividades que aconteceram dentro do mês, e o que está prestes a acontecer, propor melhorias, discutir os gastos e despesas e todo o desenvolvimento da Instituição.   |
| Capacitação com a equipe multiprofissional       | Semestral ou conforme necessidade da Instituição | Através de palestras, grupos reflexivos com a ajuda de profissionais convidados e parceiros da Instituição, com o objetivo de potencializar melhorias no trabalho desenvolvido pela equipe, trazendo motivação e conhecimento.   |
| Reunião com a equipe técnica e multiprofissional | 12 meses   | Tem o objetivo de verificar e avaliar o serviço, as atividades, a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos entre as equipes, bem como estratégias de ação a serem desenvolvidas pela equipe, buscando melhorias nos serviços executados, proporcionando uma melhor comunicação com toda a equipe.   |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Construção e avaliação do PIA – Plano Individualizado de Atendimento.</p>                                      | <p>12 meses</p>                          | <p>Em conjunto com a equipe técnica, usuário, família e demais políticas públicas do município, esse Plano funciona como um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os idosos.</p>  |
| <p>Elaboração de Relatórios</p>   | <p>12 meses</p>                          | <p>A Assistente Social tem o objetivo de elaborar relatórios mensais das atividades realizadas na Instituição, em parceria com os demais profissionais da equipe multiprofissional. Esses relatórios são entregues a Secretária de Desenvolvimento Social do município que é responsável no monitoramento e fiscalização das entidades sociais, bem como a construção de relatórios individuais dos idosos da Instituição.</p>  |
| <p>Elaboração de Plano de Trabalho de Atividades da Instituição</p>   | <p>Anual</p>                             | <p>Descreverá propostas de trabalho que serão realizadas no ano pela Instituição Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita/SP, no período de 12 meses, bem como relatar atividades que já estão incorporadas neste serviço.</p>   |
| <p>Prontuários: elaboração e alimentação.</p>   | <p>12 meses</p>                          | <p>A instituição conta com prontuários individuais dos Idosos que são construídos e alimentados mensalmente e conforme necessidade pela equipe multiprofissional da Instituição, em caráter de sigilo profissional. Nesses prontuários contém todas as informações necessárias sobre o histórico de vida e desenvolvimento na Instituição do idoso assistido.</p>   |
| <p>Participação em reuniões com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas e serviços do município.</p> | <p>12 meses ou conforme necessidade.</p> | <p>Tem o objetivo de discutir atividades e propostas de ação que envolvam o público dos Idosos, proporcionando melhorias e ações em caráter social, educacional, cultural, melhorando a qualidade de vida, e garantindo proteção integral aos idosos. A Instituição possui um trabalho de interlocução com CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Barra Bonita, que oferta serviços de proteção social especial que fazem parte do SUAS. Nesse trabalho, conforme a demanda</p> |

|  |          |   |
|--|----------|---|
|  |          | <p>do município, são discutidos casos de idosos que estejam em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: abandono, violência física, psicológica, sexual e negligências, situação de rua, e demais discriminações sociais. Dessa forma, o CREAS busca articular com as redes de proteção social especial, que atuam na defesa dos direitos, e o fortalecimento do trabalho em rede, como por exemplo o CEC Lar de Amparo a Velhice, que oferta serviço de acolhimento (proteção social especial de alta complexidade) seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idosos e demais aportes legais.</p> |
| Atendimento e cuidados da equipe técnica: cuidadoras | 12 meses | <p>Os atendimentos e cuidados acontecem diariamente na Instituição, com o objetivo de promover a saúde, bem estar e qualidade de vida aos idosos, através da organização e administração dos medicamentos, aferir pressão e diabetes, auxílio no banho, curativos e cuidados de higiene pessoal, sendo redobrados, seguindo as novas medidas do Plano de Ação para o enfrentamento da Covid-19. Diariamente, a equipe técnica está aferindo a temperatura corporal e o nível de oxigenação sanguíneo dos idosos e demais funcionários, bem como o destaque para uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).</p>  |

**15-) Previsão Mensal da Destinação do Recurso:**

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00 )

| Natureza da Despesa   |                       |                                      |  |           |            |            |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|-----------|------------|------------|
| Código                | Categoria da Despesas | Especificação das Despesas           | Periodicidade (mensal/bimestral/semestral/anual) | Valor R\$ | Concedente | Proponente |
| 1                     | Recursos Humanos      | Décimo 13º                           | mensal   | 1.624,18  | 1.624,18   |            |
|                       |                       | Aprendizes                           |  |           |            |            |
|                       |                       | Assistência Médica                   |  |           |            |            |
|                       |                       | Aviso Prévio                         |  |           |            |            |
|                       |                       | Contribuição ao INSS – Cota Patronal |  |           |            |            |
|                       |                       | Contribuição ao PIS                  | Mensal   | 193,23    | 193,23     |            |
|                       |                       | Cursos/Treinamento/<br>Reciclagem    |  |           |            |            |
|                       |                       | Diretoria (salários e ordenados)     |  |           |            |            |
|                       |                       | Estagiários                          |  |           |            |            |
|                       |                       | Férias                               | Mensal   | 1.716,97  | 1.716,97   |            |
|                       |                       | FGTS                                 | Mensal   | 1.510,72  | 1.510,72   |            |
|                       |                       | Gratificações                        |  |           |            |            |
|                       |                       | Indenizações                         |  |           |            |            |
|                       |                       | INSS                                 |  |           |            |            |
|                       |                       | IRRF                                 |  |           |            |            |
| Multa Rescisória FGTS |                       |                                      |  |           |            |            |

|   |                              |  |        |           |           |           |
|---|------------------------------|--|--------|-----------|-----------|-----------|
|   |                              | Salários e Ordenados (exceto diretoria)  | Mensal | 29.127,98 | 19.743,64 | 9.384,34  |
|   |                              | Vale Alimentação                         | Mensal | 2.520,00  | 211,26    | 2.308,74  |
|   |                              | Vale Refeição                            |        |           |           |           |
|   |                              | Vale Transporte                          |        |           |           |           |
| 2 | Gênero Alimentício           | Gênero Alimentício                       | Mensal | 26.926,45 |           | 26.926,45 |
| 3 | Utilidade Pública            | Telefone                                 |        |           |           |           |
|   |                              | Energia elétrica                         | Mensal | 873,48    |           | 873,48    |
|   |                              | Água e Esgoto                            |        |           |           |           |
|   |                              | Internet/TV a Cabo                       | Mensal | 250,00    |           | 250,00    |
| 4 | Bens e Materiais permanentes | Bens e Equipamentos de informática       |        |           |           |           |
|   |                              | Bens e Equipamentos Hospitalares         |        |           |           |           |
|   |                              | Outros bens e materiais permanentes      |        |           |           |           |
| 5 | Diversos                     | Diversos                                 | Mensal | 4.458,00  |           | 4.458,00  |
| 6 | Gastos Admirativos           | Combustível                              | Mensal | 350,00    |           | 350,00    |
|   |                              | Material de expediente/correio/fotocópia |        |           |           |           |
|   |                              | Seguros                                  |        |           |           |           |
|   |                              | Viagens (hotel/passagens)                |        |           |           |           |
|   |                              | Estacionamento/condução                  |        |           |           |           |
| 7 | Locação                      | Ambulância                               |        |           |           |           |
|   |                              | Diversas                                 |        |           |           |           |
|   |                              | Equipamento de Informática               |        |           |           |           |

|    |                       |  |        |          |  |          |
|----|-----------------------|--|--------|----------|--|----------|
|    |                       | Equipamento Médico Hospitalar                |        |          |  |          |
|    |                       | Imóvel                                       |        |          |  |          |
|    |                       | Sistema de Software                          |        |          |  |          |
|    |                       | Veículos                                     |        |          |  |          |
| 8  | Manutenção            | Equipamento de Informática                   |        |          |  |          |
|    |                       | Equipamento Médico Hospitalar                |        |          |  |          |
|    |                       | Predial e Imobiliário                        |        |          |  |          |
|    |                       | Veículos                                     |        |          |  |          |
| 9  | Materiais             | Material de higienização e limpeza/uniformes | Mensal | 4.471,83 |  | 4.471,83 |
|    |                       | Material didático                            |        |          |  |          |
|    |                       | Material esportivo                           |        |          |  |          |
|    |                       | Material Médico e Hospitalar                 |        |          |  |          |
| 10 | Medicamentos          | Medicamentos                                 |        |          |  |          |
| 11 | Serviços de Terceiros | Coleta de Lixo Comum                         |        |          |  |          |
|    |                       | Coleta de Lixo Hospitalar                    |        |          |  |          |
|    |                       | Consultoria/Assessoria Contábil              |        |          |  |          |
|    |                       | Consultoria/Assessoria Jurídica              |        |          |  |          |
|    |                       | Limpeza e Conservação                        |        |          |  |          |
|    |                       | Obras/Reformas                               |        |          |  |          |
|    |                       | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física  |        |          |  |          |

|                    |                  |   |  |                  |                  |                  |
|--------------------|------------------|---|--|------------------|------------------|------------------|
|                    |                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Publicidade e Propaganda                        |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Serviços de Auditoria                           |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Serviços de Tecnologia da Informação (TI)       |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Vigilância                                      |  |                  |                  |                  |
| 12                 | Serviços Médicos | Serviços Médicos – Pessoa Física                |  |                  |                  |                  |
|                    |                  | Serviços Médicos – Pessoa Jurídica              |  |                  |                  |                  |
| <b>Total Geral</b> |                  |   |  | <b>74.022,84</b> | <b>25.000,00</b> | <b>49.022,84</b> |

### CONCEDENTE

| Meta   | 1º Mês    | 2º Mês    | 3º Mês    | 4º Mês    | 5º Mês    | 6º Mês    |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01/02/ | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
|        |           |           |           |           |           |           |
|        |           |           |           |           |           |           |

| Meta   | 7º Mês    | 8º Mês    | 9º Mês    | 10º Mês   | 11º Mês   | 12º Mês   |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01/02/ | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
|        |           |           |           |           |           |           |
|        |           |           |           |           |           |           |
|        |           |           |           |           |           |           |

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

| Meta           | 1º Mês    | 2º Mês    | 3º Mês    | 4º Mês    | 5º Mês    | 6º Mês    |
|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01/02/03/04/05 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 |
|                |           |           |           |           |           |           |

| Meta           | 7º Mês    | 8º Mês    | 9º Mês    | 10º Mês   | 11º Mês   | 12º Mês   |
|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01/02/03/04/05 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 | 49.022,84 |
|                |           |           |           |           |           |           |

**16-) Indicadores de Avaliação e Monitoramento:**

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda a equipe técnica, multiprofissional e a Diretoria da Instituição, os idosos institucionalizados, bem como seus familiares, a fim de verificar se os objetivos da instituição estão sendo atingidos, e propor sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido, propondo melhorias, e contribuindo para a construção dos serviços prestados pela instituição.

Além disso, as reuniões com a diretoria e a equipe multiprofissional permitirão detectar os pontos de excelência e melhorias no trabalho desenvolvido.

Outros critérios de avaliação estão na realização de supervisões técnicas mensais realizadas pela equipe da Secretária de Assistência Social que é responsável pelo monitoramento, avaliação e fiscalização das entidades sociais do município; bem como o envio de relatório descritivo sobre as atividades mensais realizadas e a prestação de contas; e também a realização de visitas e supervisões técnicas da Promotora do Fórum da Comarca do município de Barra Bonita/SP.

| Metas  | Indicadores qualitativos       | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação  |
|--|--------------------------------|---------------------------|---|
| Evitar o isolamento pessoal, através de atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica | Nível de satisfação dos idosos | 22 idosos                 | Pesquisa de satisfação de forma lúdica com os idosos;<br>Pesquisa de satisfação com os funcionários e |

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <p>cultura, esporte, lazer através de novos parcerias, voluntários e projetos sociais co-financiados por empresas privadas e demais políticas públicas;</p> | <p>familiares.</p>   |   | <p>Pesquisa de satisfação com os funcionários e familiares;<br/>Atendimentos individualizados com os idosos;<br/>Monitoramento através de registro fotográfico e relatórios mensais dos itens adquiridos e respectivas despesas</p>  |
| <p>Ampliação de vagas sociais</p>   | <p>Nível de satisfação dos idosos, diretores e familiares.</p> | <p>16 profissionais<br/>18 Diretores da Instituição</p> | <p>Pesquisa de satisfação de forma lúdica com os idosos e funcionários;<br/>Pesquisa de satisfação com os funcionários e familiares;<br/>Atendimentos individualizados com os idosos;<br/>Monitoramento através de registro fotográfico e relatórios mensais dos itens adquiridos e respectivas despesas</p> |

**17-) Referencias Bibliográficas:**

1-) Estatuto do Idoso. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)>

2-)O Asilo enquanto espaço e lugar: A Institucionalização da Velhice em Santa Maria/RS.Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/ppggeo/images/mafa.pdf>>

3-) Relatórios mensais entregues a Secretária de Assistência Social de Barra Bonita/SP, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

4-) Plano de Trabalho de Atividades do ano de 2019 da Instituição Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP.

5-) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Disponível em:  
<<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/alta-complexidade>>

6-) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>

7-) Política Nacional do Idoso. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/politica\\_idoso.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf)>

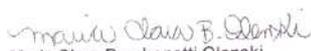
8-) Histórico da Instituição e regime interno. Disponível em:  
<<https://www.ceclarbb.com/sobre>>

9-) Histórico da Instituição e regime interno. Livro História do CEC – Início do Espiritismo em Barra Bonita. Autor: Luiz Pizzo. Ano: Maio de 2017.

10-) Cartilha da COVID-19 e o cuidado dos idosos – recomendações para instituições de longa permanência. Disponível em:  
<<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cursos.php?search=idosos>>

11-) Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – orientações para prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus. Disponível em:  
<[file:///C:/Users/Equipe%20TC3%A9cnica/Downloads/NOTA\\_TCNICA\\_05\\_2020%20ANVISA.pdf](file:///C:/Users/Equipe%20TC3%A9cnica/Downloads/NOTA_TCNICA_05_2020%20ANVISA.pdf)>

**Barra Bonita, 14 de Outubro de 2024.**

  
Maria Clara Bombonatti Olenski  
Assistente Social  
CRESS: 53.370



---

**Maria Clara Bombonatti Olenski**  
Assistente Social  
CRESS: 53.370

---

**Luiz Antônio Donatelli**  
Diretor Executivo  
CPF: 007.776.968-60